



TERMO DE CESSÃO DE USO N.º: 020/2015

TERMO DE CESSÃO DE USO de “bens móveis de caráter permanente” firmado entre o ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o MUNICÍPIO DE SALTINHO na forma abaixo estabelecida:

O ESTADO DE SANTA CATARINA, através da **Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde**, com sede na Rua Esteves Júnior, 160, Centro, Florianópolis/SC, inscrita sob o CNPJ n.º 80.673.411/0001-87, neste ato representada pelo seu titular Sr. JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING, doravante denominada **CEDENTE** e o Município de Saltinho, com sede na Rua Álvaro Costa, 545, CEP: 89981-000, Saltinho/SC, inscrito sob o CNPJ n.º 01.612.844/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. LUIZ DE PARIS, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, com fundamento nos preceitos da Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e Lei 8.142 de dezembro de 1990), considerando o disposto na Norma Operacional Básica - SUS 01/96, publicado no Diário Oficial da União de 06.11.96, bem como o fundamento do artigo 8º item IX da Constituição do Estado de Santa Catarina, artigos 14 à 16 da lei 5.089 de 30 de abril de 1975, com nova redação que lhe foi dada pela Lei 5.516 de 28 de fevereiro de 1979, RESOLVEM firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, na forma das cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a Cessão de Uso dos “Bens Móveis de Caráter Permanentes”, abaixo especificados, para a exclusiva finalidade de serem pelo **CESSIONÁRIO**, utilizados no desenvolvimento das ações de regulação em saúde.

- **01 (um) - MICROCOMPUTADOR:** Gabinete SLIM na cor preta; Processador Intel Core i3 - 3220Ghz; Memória DIMM 4Gbytes; Disco Rígido de 500GBytes; Mouse Óptico USB; Gravador de DVD; Sistema operacional Windows 7



Profissional; Alimentação elétrica: 110-220VAC/60Hz; Marca: Positivo, modelo: Master D570 (ROHS). **Números de Patrimônio/SES: 257285.**
Valor: 1.574,25 (Um mil quinhentos e setenta e quatro Reais e vinte cinco Centavos).

- **01 (um) - TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR:** Padrão ABNT2; 107 teclas; Conector USB; Cor: Preto; Marca: Positivo. **Números de Patrimônio/SES: 258250.**
Valor: R\$ 8,75 (Oito Reais e setenta e cinco Centavos).
- **01 (um) - MONITOR DE VIDEO para microcomputador:** Tela plana tipo LED de 18,5 Pol., Widescreen; Resolução: 1366 x 768@60Hz; Entrada de vídeo digital e analógica; Dimensões: 442,6 x 266,7 x 60,4 mm (LxAxP)-sem base; Alimentação elétrica: 100-240VAC; Cor: preto. Marca: LG, modelo: 19EB13P. **Números de Patrimônio/SES: 259215.**
Valor: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais)
- **Valor total: R\$ 1.933,00** (Um mil novecentos e trinta e três Reais)

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

2.1 – **O CESSIONÁRIO** deverá manter os bens móveis em perfeito estado de conservação, bem como usá-los exclusivamente para os fins estabelecidos nas Cláusulas Primeira deste TERMO DE CESSÃO DE USO.

2.2 – **O CESSIONÁRIO** compromete-se também a zelar pelos mesmos, ficando ainda ao seu encargo as despesas relativas às manutenções preventivas e corretivas, como também o pagamento de seguros (incêndio, furto, etc.) que garantam que os bens fiquem livres de riscos durante a vigência deste TERMO DE CESSÃO DE USO.

2.3 – **O CESSIONÁRIO** compromete-se também a devolvê-los em perfeitas condições ao **CEDENTE**, o que lhe foi cedido nos termos da Cláusula Primeira, em estado normal de uso, a partir da data da extinção do presente instrumento.

2.4 - **O CESSINÁRIO** não poderá transferir para terceiros, seja a que título for, os direitos inerentes ao presente termo, salvo na hipótese de prévio e expresso consentimento da Secretaria de Estado da Saúde.



3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSERVIBILIDADE DOS BENS.

Os bens móveis objetos deste instrumento, quando da inservibilidade, deverão ser devolvidos a SES - Gerência de Patrimônio, a fim de serem baixados do patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde – SES.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO.

O prazo de vigência do presente instrumento é por 05 (Cinco) anos, a partir da data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Estado.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

Fica reservado à CEDENTE o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cessão de Uso, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar os bens para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira, deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 30(trinta) dias de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Florianópolis, 20 de Janeiro de 2015.



**JOÃO PAULO KARAM KLEINUBING
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/SC
CEDENTE**



**LUIZ DE PARIS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC
CESSIONÁRIO**

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna público o Extrato de Termos de Cessão de Uso, conforme seguem:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 021/2015

PROCESSO: SES 00007300/2015

CEDEnte: Secretaria de Estado da Saúde/FES.

CESSIONÁRIO: Município de Santa Terezinha do Progresso.

OBJETO: Cedência de Equipamentos de Informática Ref. Portaria GM/MS nº 2907/2009 – (Patrimônios: 257286, 258251 e 259216).

VIGÊNCIA: 20/01/2020.

DATA: 20/01/2015.

Cod. Mat.: 292616

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna público o Extrato de Termos de Cessão de Uso, conforme seguem:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 020/2015

PROCESSO: SES 00007298/2015

CEDEnte: Secretaria de Estado da Saúde/FES.

CESSIONÁRIO: Município de Saltinho.

OBJETO: Cedência de Equipamentos de Informática Ref. Portaria GM/MS nº 2907/2009 – (Patrimônios: 257285, 258250 e 259214).

VIGÊNCIA: 20/01/2020.

DATA: 20/01/2015.

Cod. Mat.: 292618

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna público o Extrato de Termos de Cessão de Uso, conforme seguem:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 019/2015

PROCESSO: SES 00007296/2015

CEDEnte: Secretaria de Estado da Saúde/FES.

CESSIONÁRIO: Município de Romelândia.

OBJETO: Cedência de Equipamentos de Informática Ref. Portaria GM/MS nº 2907/2009 – (Patrimônios: 257284, 258249 e 259214).

VIGÊNCIA: 20/01/2020.

DATA: 20/01/2015.

Cod. Mat.: 292622

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna público o Extrato de Termos de Cessão de Uso, conforme seguem:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 018/2015

PROCESSO: SES 00007292/2015

CEDEnte: Secretaria de Estado da Saúde/FES.

CESSIONÁRIO: Município de Pinalzinho.

OBJETO: Cedência de Equipamentos de Informática Ref. Portaria GM/MS nº 2907/2009 – (Patrimônios: 257280, 257281, 257282, 257283, 258245, 258246, 258247, 258248, 259210, 259211, 259212 e 259213).

VIGÊNCIA: 20/01/2020.

DATA: 20/01/2015.

Cod. Mat.: 292623

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, torna público o Extrato de Termos de Cessão de Uso, conforme seguem:

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 045/2015

PROCESSO: SES 00007294/2015

CEDEnte: Secretaria de Estado da Saúde/FES.

CESSIONÁRIO: Município de Santiago do Sul.

OBJETO: Cedência de Equipamentos de Informática Ref. Portaria GM/MS nº 2907/2009 – (Patrimônios: 257372, 258337 e 259302).

VIGÊNCIA: 20/01/2020.

DATA: 20/01/2015.

Cod. Mat.: 292626

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público:

APLICAÇÃO DE SANÇÃO/MULTA

Decisão:

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 2874/2015** e em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 110 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa **NUTRAL INDÚSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIONAIS**

LTDA. – CNPJ nº 69.363.174/0001-15, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 677,16 (seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondentes a 0,33% (zero trinta e três por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da Autorização de Fornecimento nº 22149/2014.

Cod. Mat.: 292636

Segurança Pública

PORTARIA Nº 0127/GEPES/DIAF/SSP de 18.05.2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 2.645/2001, com as alterações dos Decretos nº 3.224/2001 e nº 1.297/2003 e, conforme processo DETRAN 00041076/2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da CIRETRAN de CAÇADOR, para mandato de 02 (dois) anos que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

a.) Titular e Presidente: Everson José Pierdoná

b.) Suplente: Pedro Dias

II - Representantes da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC:

a.) Titular: Célio Antônio Moreira de Lima

b.) Suplente: André Luiz Fracari Kindermann

III - Representantes da Entidade Representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

a.) Titular: Jéssica Duana Ceccatto

b.) Suplente: Mauro Luiz Ceccatto

IV - Secretária: Efigênia Loeff Zardo

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 292523

PORTARIA Nº 0140/GEPES/DIAF/SSP de 18.05.2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 2.645/2001, com as alterações dos Decretos nº 3.224/2001 e nº 1.297/2003 e, conforme processo DETRAN 00043179/2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da CIRETRAN de MAFRA, para mandato de 02 (dois) anos que terá a seguinte composição:

I - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:

a.) Titular e Presidente: Cristhian Vieira Rodrigues

b.) Suplente: Pâmela Dutra

II - Representantes da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC:

c.) Titular: Marcio Rosa Lopes

d.) Suplente: Mayco Kunze Fernandes

III - Representantes da Entidade Representativa da sociedade ligada a área de trânsito:

a.) Titular: Geraldo Palhano

b.) Suplente: Edelson do Carmo de Lima Lubke

IV - Secretária: Dolores Inacio Neundorf

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA

Secretário de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 292624

Polícia Civil

PORTARIA Nº 280/CORPC/DGPC/SSP, de 18/05/2015.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 009/2015**, na qual é Sindicado o servidor de matrícula nº 954.541-7, mandada instaurar pela Portaria Nº 008/CORPC/DGPC/SSP, de 06/01/2015, com efeitos a contar de 18/05/2015.

SANDRA MARA PEREIRA
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 292484

PORTARIA Nº 281/CORPC/DGPC/SSP, de 18/05/2015.
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 010/2015**, na

qual é Sindicado o servidor de matrícula nº 226.310-6, mandada instaurar pela Portaria Nº 009/CORPC/DGPC/SSP, de 06/01/2015, com efeitos a contar de 18/05/2015.

SANDRA MARA PEREIRA
Corregedora da Polícia Civil

Cod. Mat.: 292486

PORTARIA Nº 243/SSP/DGPC/CORPC/2015 de 28/04/2015.
O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, **RETIFICA** a Portaria n.º 327/SSP/DGPC/CORPC/2014, quanto ao enquadramento da infração disciplinar atribuída ao servidor A.G.L., Agente de Polícia, matrícula n.º 379.797-0, imputando-lhe a transgressão prevista no artigo 208, VIII c/c artigo 204, ambos da Lei 6.843/86 - Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

ARTUR NITZ

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 292707

Polícia Militar

PORTARIA Nº 0464/PMSC/2015, de 06/05/2015.
INCLUSO, com fulcro no Art. 19 § 4º da Lei Complementar nº 587 de 14 de janeiro de 2013 e Edital de Concurso Público nº 109/ CESIEP/2014, ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina como Cadetes, os candidatos a seguir elencados: Bruno Gouveia Pirotobom, matrícula nº 934016-5; Bruno Montovani, matrícula nº 934017-3; Cleverson Kalil de Souza, matrícula nº 928640-3 (2); Daniel Giachin Weirich Duering, matrícula nº 934015-7; Dayvid Xavier Cardoso, matrícula nº 930003-1 (2); Denny Scatena Valério da Silva, matrícula nº 934010-6; Deoniso Japhet Cataneo, matrícula nº 934006-8; Diego Gudas, matrícula nº 392336-3; Diogo Henrique Souza de Lima Lionço, matrícula nº 650276-8 (2); Edilson Luiz Tarniovicz, matrícula nº 925277-0 (2); Eduardo Sérgio Nunes, matrícula nº 927416-2 (2); Fabrício Cenci, matrícula nº 934012-2; Felipe Rodrigues Lemos Pinto, matrícula nº 934013-0; Felipe Santos Silva, matrícula nº 934019-0; Gabriel Cavelett, matrícula nº 391386-4 (2); Gabriella Nogueira Pinto Leal, matrícula nº 934021-1; Guilherme Wildner Wolf, matrícula nº 934008-4; Gustavo da Silva, matrícula nº 928490-7 (2); João de Mesquita Laux, matrícula nº 934009-2; Julio Cesar Vernaglia, matrícula nº 934018-1; Julio Henrique Gonçalves, matrícula nº 928870-8 (2); Karla Beatriz Lima de Pontes Medeiros, matrícula nº 934022-0; Lennon Fiorillo, matrícula nº 928381-1 (2); Lucas Brugnara Soccia, matrícula nº 934020-3; Marco Antonio da Gama Luz Junior, matrícula nº 934007-6; Marcos Evandro Tarniovicz, matrícula nº 928222-0 (2); Mariana Oliveira Luiz, matrícula nº 379769-4 (2); Nicolas Vasconcelos Marques, matrícula nº 934023-8; Rafael Stadllober Pedroso, matrícula nº 928410-9 (3); Ramon Marcelina Spillere, matrícula nº 930686-2 (2); Ricardo Luciano Saremba, matrícula nº 928933-0 (2); Thiago Zuanazzi, matrícula nº 929116-4 (2); Tiago Luis Vicentin, matrícula nº 934011-4; Valdir Cristovão de Oliveira Júnior, matrícula nº 927375-3 (2); e Waldir Navarro Bezerra Junior, matrícula nº 934014-9, a contar de 05 de maio de 2015.

PAULO HENRIQUE HEMM

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 292525

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 208/CBMS/2015, de 18 de maio de 2015.
O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade ao artigo 108, "caput", e ao artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado a Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983, a Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, combinado com a Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Sub Tenente BM Matrícula 920.413-0 Vladimir Isaac Lopes como Auxiliar do Responsável pelo Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar e do Fundo de Melhorias do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 11 de maio de 2015.

Art. 2º O militar auxiliará nas funções inerentes ao controle interno, conforme previsto no Decreto nº 1.670, de 8 de agosto de 2013, das seguintes unidades gestoras (UG):

Código UG no SIGEF	Nome da UG
160002	Corpo de Bombeiros Militar
160085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

ONIR MOCELLINI
Coronel BM Comandante-Geral do CBMS/SC

Cod. Mat.: 292501